

Impostos

Dívidas fiscais até 1998 vão prescrever

» As dívidas ao Fisco de 1998 e anos anteriores vão desaparecer do Sistema de Execuções Fiscais e ser declaradas como prescritas, avançou ontem o “Jornal de Negócios”. O mesmo vai acontecer às dívidas por coimas fiscais e custas processuais, cujo prazo de contagem dos juros de mora tenha como limite o ano de 2002, ficando apenas de fora as dívidas à Segurança Social que até 2001 eram cobradas pelas Finanças. À Renascença, o presidente da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas disse que a prescrição das dívidas era uma injustiça: “Não faz sentido nenhum que uma empresa ou uma pessoa tenha andado a protelar o pagamento de uma dívida desde 1998 e que hoje receba um favor de ver a sua obrigação perante o Estado anulada”. ◀